



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

MEMO n° 005/2021 - PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

Açailândia-MA, 05 de janeiro de 2021.

Ao Escritório Contábil,
D. T. J. CONTABILIDADE
Av. dos Holandeses, Ed. Century Multiempresarial, n° 14, 1° andar, sala 112, Calhau
São Luís-MA
CEP 65.071-380

Assunto: Contratação de pessoa jurídica, com comprovada experiência na área de Contabilidade Pública, para a prestação dos serviços de Consultoria e execução Orçamentária/contábil, elaboração de justificativas, defesas e Recursos de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria financeira e gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de Contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia-MA.

Prezado Senhor,

Considerando que a contratação dos serviços de assessoria contábil é imprescindível, para acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, prestação de contas e encaminhamentos de relatórios ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Faz-se, necessário para o bom desempenho das atividades financeiras da Câmara Municipal de Açailândia/MA, que esta conte com uma assessoria contábil especializada, para manter o funcionamento da administração e principalmente atuar dentro da legalidade e com transparência em todos os atos praticados por esta, atendendo desta forma ao interesse público e cumprindo fielmente às normas jurídicas que regem a matéria

Em face das presentes razões sobrevém a necessidade de contratação de profissional e/ou empresa de prestação de serviços contábil especializada na matéria pública, a sorte de garantir o bom funcionamento da administração.

Diante do exposto, requer proposta de serviços contábeis para atuação no âmbito da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

RICARDO MELO E SILVA
Procurador Geral da Câmara
Portaria n° 004/2021